



**PREFEITURA DE ÁGUA PRETA-PE**  
**Estado de Pernambuco**

Água Preta-PE, 06 de março de 2020.

## **DECLARAÇÃO**

(ITEM 28 – da Resolução TCE-PE Nº 67/2019)

### **DECLARAÇÃO DE MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES**

Declaramos, para efeito de cumprimento do Item de nº 28 da Resolução T.C. Nº 67/2019, que de acordo com as recomendações emitidas pelo Controle Interno através de das auditorias realizadas, segue abaixo as medidas a serem tomadas para o saneamento de irregularidades encontradas:

Auditoria 001/2019.

Auditoria Operacional Assistência Farmacêutica

- 1- Melhorias nas condições de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde – UBS's conforme legislação.
- 2- Visitas periódicas dos responsáveis pela Unidade Farmacêutica nas UBS's para evitar desperdícios de medicamentos e reposição adequada.
- 3- Reunião com os responsáveis das Unidades Básicas de Saúde – UBS's para uma padronização nas escriturações das fichas de estoque e controle de entrada e saída de medicamentos para minimizar os desvios de perda de custos.
- 4- Comprometimento de realizações de dedetizações em todas as Unidades Básicas de Saúde-UBS's no primeiro semestre de 2020.
- 5- Comprometimento de implementação da Instrução Normatiza 001/2019 no primeiro trimestre de 2020.



**PREFEITURA DE ÁGUA PRETA-PE**  
**Estado de Pernambuco**

Auditoria 002/2019.

Aplicação da Instrução Normativa nº 002/2019 – Merenda Escolar

- 1- A Secretaria de Educação realizou reuniões periódicas com os gestores das Unidades de Ensino sobre a aplicação da Instrução Normativa;
- 2- Visitas periódicas da Nutricionista às Unidades de Ensino;
- 3- Comprometimento de aplicação da Instrução Normativa nº 002/2019.

**EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeito